



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 091/87

De, 22 de Setembro de 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUB "LEÃO DO PLANALTO", DISTRITO L-12, DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 28 de Novembro de 1983 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Lions Club Leão do Planalto, Distrito L-12, de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, registrado no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF sob Nº 01.534.874/0001-91.

ARTIGO 2º - Esta Lei persistirá enquanto a entidade de que trata o Artigo anterior, existir como tal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 22 de Setembro de 1.987.

ROBERTO EMILIANI - PREFEITO MUNICIPAL

